

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2020**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2020

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9[REDACTED]-91, e a empresa **REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.655.901/0001-75, situada à Rua Dilecto Antônio Follador, nº 135, Centro, CEP: 99740-000, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ato representada pelo Sr. **VINICIUS FANTIN**, celebram entre si o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 42/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 58/2020, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 3/2020, homologado no dia 03/11/2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

Considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

Considerando que a cláusula terceira do contrato administrativo nº 42/2020 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93; e

Considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

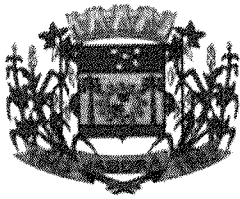
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo Nº 42/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro 2021, o Contrato Administrativo nº 42/2020.

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 42/2020.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 03 de março de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
VINICIUS FANTIN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**REFERÊNCIA SERVIÇOS DE
OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**
VINICIUS FANTIN
CONTRATADA

JULIANA POYER
CPF: 04 [REDACTED] 4
CREA/SC 112380-2
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 1 [REDACTED] -06

CLENILSON JÚNIOR CANANI
CPF: 0 [REDACTED] 6

Analisado e aprovado

Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A